



Bl  
S  
P  
Qu  
M

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

**ATA N.º 20/2025**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- SANDRA PAULA PUIM MELO**

**- HENRIQUE MIGUEL COUTO MELO**

**- JOANA POMBO SOUSA TAVARES**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIA:**

**ARMANDA MARIA CABRAL DE ANDRADE**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Bl  
57  
Duta  
Tos

**ATA NÚMERO VINTE DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Sandra Paula Puim Melo, Henrique Miguel Couto Melo, Joana Pombo Sousa Tavares e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Armanda Maria Cabral de Andrade, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14.30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação da ata n.º 19/2025 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 01.09.2025 que, posta a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção das Vereadoras Joana Pombo Sousa Tavares e Sandra Paula Puim Melo.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS:** O Vereador Mário Jorge Coutinho dos Reis, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por motivos profissionais, considerando-se justificada a respetiva ausência, tendo sido substituído pela Vereadora Sandra Paula Puim Melo.

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS MANUEL DA FONSECA**

**BARBOSA:** O Vice-Presidente Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por estar ausente da ilha, considerando-se justificada a respetiva ausência, tendo sido substituído pelo Vereador Henrique Miguel Couto Melo.

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADORA GRAÇA DA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE**

**MORAIS:** A Vereadora Graça da Conceição Pombeiro Andrade Moraes, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por estar ausente da ilha, considerando-se justificada a respetiva ausência, tendo sido substituída pela Vereadora Joana Pombo Sousa Tavares.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1. ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA BALNEAR DA PRAIA FORMOSA – DELIBERAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO - RETIFICAÇÃO:**

Considerando a comunicação de entrada nos serviços n.º 3647 de 20.7.2023 com processo 2024/150.10.400/1 referente a pedido de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa (PPZBPF), bem como o registo de entrada nos serviços n.º 1063 de 24.2.2025, a Proposta de Alteração ao referido Plano, foi apreciada e aprovada em reunião de Câmara de 15.4.2025, conforme exposto nos documentos anexos e nos seguintes termos:

Que a Câmara Municipal de Vila do Porto delibere, nos termos dos artigos 90.º, n.º 1, 2 e 5 e 92.º, n.º 2 do RJIGT-A:

- 1) A abertura de procedimento de alteração do PPZBPF;
- 2) A aprovação dos Termos de Referência da alteração, que constituem anexo e fazem parte integrante da presente proposta;
- 3) A aprovação da publicitação da deliberação que determina o início do procedimento de alteração do referido Plano, nos termos do disposto no artigo 90.º, n.º 1 e 2 do RJIGT-A;
- 4) A abertura de um período de participação pública inicial pelo prazo de 15 dias, nos termos do artigo 92.º, n.º 2 do RJIGT-A;

- 5) A fixação do prazo de 1 (um) ano para conclusão do procedimento de alteração do PPZBPF;

A promoção da consulta ao departamento do Governo Regional competente em matéria ambiental, para efeitos de dispensa da AAE, nos termos do artigo 90.º, n.º 5 do RJIGT-A, atendendo à fundamentação constante dos Termos de Referência.



## Reunião de 15.9.2025

Entretanto, foi recebido o parecer da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, com o registo de entrada n.º 5346, de 1.9.2025, com consequente informação do Gabinete Técnico de Arquitetura que abaixo se transcreve:

"Considerando o parecer (com condicionantes) da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática (ofício ref. ª SAI-SRAAC/2025/7997 de 29/08/2025), no qual se determina não ser necessário sujeitar a avaliação ambiental estratégica o pedido de revisão do PPZBPF, estão reunidas as condições para a alteração da deliberação camarária de 15/04/2025, substituindo-a por outra em que se refira o parecer prévio da referida entidade. Uma vez alterada, a deliberação poderá seguir para publicação no Jornal Oficial e divulgação através da comunicação social sediada no concelho e no sítio eletrónico do município."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de reunião de Câmara de 15.4.2025, relativa ao início do procedimento de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa (PPZBPF), conforme apresentado e nos seguintes termos:

Tendo sido promovida a consulta à Direção Regional do Ambiente e Ação Climática que emitiu parecer com registo de entrada n.º 5346 de 1.9.2025, informando da dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.º 5 do artigo 90.º, do RJIGT-A, atendendo à fundamentação constante dos Termos de Referência, a Câmara Municipal de Vila do Porto deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 90.º, n.º 1, 2 e 5 e 92.º, n.º 2 do RJIGT-A:

- 1) A abertura de procedimento de alteração do PPZBPF;
- 2) A aprovação dos Termos de Referência da alteração, que constituem anexo e fazem parte integrante da presente proposta;
- 3) A aprovação da publicitação da deliberação que determina o início do procedimento de alteração do referido Plano, nos termos do disposto no artigo 90.º, n.º 1 e 2 do RJIGT-A;
- 4) A abertura de um período de participação pública inicial pelo prazo de 15 dias, nos termos do artigo 92.º, n.º 2 do RJIGT-A;
- 5) A fixação do prazo de 1 (um) ano para conclusão do procedimento de alteração do PPZBPF.

## **PONTO 2. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ LOTEAMENTO N.º 139/1998, ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

**N.º 163/2004 E ADITAMENTO EMITIDO A 21.09.2017:** Presente um requerimento apresentado e registado com o n.º 2275, de 23.4.2025, sendo o requerente proprietário do Lote n.º 2, 3 e 4, do Alvará de Loteamento n.º 139/1998 e 163/2004, de 05.11.1998 e 163, de 18.10.2004, emitido em nome de Jacinto Ferreira Tavares e Duarte Manuel Braga Moreira, sito no lugar da Cruz Teixeira, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer alteração ao referido alvará de loteamento.

Tem parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura do seguinte teor:

“O presente pedido refere-se à segunda alteração ao alvará de loteamento n.º 163/2004, a executar nos lotes n.º 2, 3 e 4, descritos respetivamente na Conservatória do Registo Predial com os n.ºs 1763/20041206, 1764/20041206 e 1763/20041206 e com inscrição na matriz predial urbana sob os n.ºs 3161, 3162 e 3163, e sítios no lugar denominado Cruz Teixeira, freguesia e concelho de Vila do Porto. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila do Porto (PDMVP), os lotes encontram-se em “Solo urbano - Espaços urbanos consolidados”.

Considerando que a proposta apresentada (supressão do lote n.º 4 e alteração de parâmetros nos lotes n.º 2 e 3) tem enquadramento no estipulado pelo PDMVP, o parecer às mesmas afigura-se viável, devendo, no entanto, ser efetuadas as seguintes correções ao pedido:

- a) No quadro sinóptico que integra os desenhos n.º 8 e 9, o valor apresentado para a área de construção de 2 pisos no Lote n.º 2 deverá ser 440.00 (e não 440.40), em conformidade com o indicado na Memória Descritiva e Justificativa;
- b) O antigo lote n.º 5 deve manter-se como n.º 5 (e não lote n.º 4) e o n.º 6 deve manter a denominação anterior de “Terreno Agrícola” (e não lote n.º 5), pelo que devem ser efetuadas as devidas correções nas peças escritas e desenhadas”.

“Tendo presente os elementos entregues (entrada n.º 2955/2025), consideram-se efetuadas as correções solicitadas no ofício Saída/2799/2025, pelo que, verificando-se que todos parâmetros propostos cumprem o estipulado no PDMVP para a categoria “Solo urbano - Espaços urbanos consolidados”, nada temos a obstar à segunda alteração ao alvará de loteamento n.º 163/20004”

Tem parecer do Gabinete Técnico de Obras do seguinte teor:

“Face ao parecer do GTA a V. Exa, nada há a opor ao mesmo, pelo que a pretensão deverá prosseguir, conforme E/2955/2025 de 26 de maio”.

Assim, a Câmara Municipal deverá promover «Consulta Pública» nos prazos e termos previstos, – nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do RMUE –, no novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrida discussão pública, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, através de aviso datado de 23 de maio de 2024 e notificação, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, não se verificou entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Alvará de Loteamento n.º 139/1998 e 163/2004.

Bl  
87  
M  
A  
R

**PONTO 3. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:** Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 5061 de 13.08.2025, no qual vêm requerer a emissão de certidão de compropriedade, de um prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2010 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1781/20050316, sito no lugar da Mãe de Deus, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Tem o parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura do seguinte teor:

“O presente pedido refere-se à emissão de certidão para aquisição em compropriedade do prédio com 7128,44 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1781/20050316, com inscrição na matriz rústica sob o n.º 2010, sito em Mãe de Deus, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Considerando que, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila do Porto, o prédio integra em partes semelhantes duas categorias de espaço, nomeadamente “Solo rural - Espaço agrícola” e “Solo urbano - Espaços urbanos a consolidar”, integrado no perímetro urbano de Vila do Porto, nada há a obstar à emissão da certidão pretendida”.

O parecer do Gabinete Jurídico é do seguinte teor:

“Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida de 7 128,44 m<sup>2</sup>, o parecer emitido pelo Arq. João Cunha o qual refere que em sede do regulamento do PDM o prédio está inserido em “solo rural – espaços urbanos a consolidar” integrado no perímetro urbano de Vila do Porto, pelo que, se encontram reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Certidão de Compropriedade.

**PONTO 4. PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 4650 de 29.07.2025 com pedido de apoio à natalidade e apoio à família, para apreciação e eventual aprovação apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – nascer e crescer.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 200,00€ (duzentos euros) ao munícipe identificado infra pelo n.º de registo entrada do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – Natalidade.

**PONTO 5. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem com o registo de entrada de 10.09.2025, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 4800, 4801, 4835, 5110, 5155, 5388, 5389 e 5414, todos de 2025, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante 800,00 € (oitocentos euros) aos munícipes identificados infra pelos números de registo de entradas do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde aos munícipes identificados infra por cada n.º de entrada do seu requerimento nestes serviços e com os seguintes montantes:

- Entrada n.º 4800 com um apoio no montante de 164,21 € (cento e sessenta e quatro euros e vinte e um cêntimos);

Não participou durante a análise e votação deste processo (Entrada n.º 4800), a Vereadora Sandra Paula Puim Melo, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

- Entrada n.º 4801 com um apoio no montante de 102,66€ (cento e dois euros e sessenta e seis cêntimos);
- Entrada n.º 4835 com um apoio no montante de 67,31€ (sessenta e sete euros e trinta e um cêntimos);
- Entrada n.º 5110 com um apoio no montante de 132,77€ (cento e trinta e dois euros e setenta e sete cêntimos);
- Entrada n.º 5155 com um apoio no montante de 20,84€ (vinte euros e oitenta e quatro cêntimos);

psl  
SA  
H  
Quil  
Tm

02  
87  
H  
DUB  
M

## Reunião de 15.9.2025

- Entrada n.º 5317 com um apoio no montante de 26,77€ (vinte e seis euros e setenta e sete cêntimos);
- Entrada n.º 5388 com um apoio no montante de 207,15€ (duzentos e sete euros e quinze cêntimos);
- Entrada n.º 5389 com um apoio no montante de 42,83€ (quarenta e dois euros e oitenta e três cêntimos);
- Entrada n.º 5414 com um apoio no montante de 35,46€ (cinquenta e quatro euros e catorze cêntimos).

**PONTO 6. APOIO ÀS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE:** Presente a listagem de 11.9.2025, com proposta de deliberação e resumo de requerimentos de apoio à melhoria das condições de habitabilidade das famílias, com registos de entrada nos serviços n.ºs 916, 1130, 1153, 1172, 1186, 1187, 1188, 1192, 1224 e 1229 apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das famílias, para apreciação e eventual aprovação.

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis nos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante total de 44 217,80 € (quarenta e quatro mil duzentos e dezassete euros e oitenta cêntimos) com IVA incluído, aos munícipes identificados infra por cada n.º de entrada do seu requerimento nestes serviços e com os seguintes montantes:

- Entrada n.º 916 com um apoio no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros);
- Entrada n.º 1130 com um apoio no montante de 4.152,80€ (quatro mil cento e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos);
- Entrada n.º 1153 com um apoio no montante de 4.460,00€ (quatro mil quatrocentos e sessenta euros);
- Entrada n.º 1172 com um apoio no montante de 4.430,00€ (quatro mil quatrocentos e trinta euros);
- Entrada n.º 1186 com um apoio no montante de 4.480,00€ (quatro mil quatrocentos e oitenta euros);
- Entrada n.º 1187 com um apoio no montante de 4.420,00€ (quatro mil quatrocentos e vinte euros);
- Entrada n.º 1188 com um apoio no montante de 4.460,00€ (quatro mil quatrocentos e sessenta euros);
- Entrada n.º 1192 com um apoio no montante de 4.490,00€ (quatro mil quatrocentos e noventa euros);

## Reunião de 15.9.2025

- Entrada n.º 1224 com um apoio no montante de 4.435,00€ (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco euros); e
- Entrada n.º 1229 com um apoio no montante de 4.390,00€ (quatro mil trezentos e noventa euros).

Referentes aos meses de fevereiro e de março de 2025 e em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

**PONTO 7. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2025:** Presente o relatório de análise referente às candidaturas supramencionadas na tabela anexa à minuta da presente ata, apreciadas nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, à respetiva entidade e montante:

- Luís Paulo Chaves Bairos, com entrada n.º 5350, referente a participação em prova de rallye um apoio correspondente ao montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);
- Artur Bairos Pais, com entrada n.º 5542, referente a participação em prova de rallye um apoio correspondente ao montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);
- Grupo Desportivo de São Pedro, com entrada n.º 5461, referente à cedência de instalação desportiva com isenção no montante de 3.810,20€ (três mil oitocentos e dez euros e vinte centimos).
- Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com entrada n.º 5439, referente a um apoio para beneficiação de instalações correspondente ao montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros).

Mais deliberou, por unanimidade, que os apoios ora concedidos com o Clube Desportivo de São Pedro e com a Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, se processem nos termos a definir em respetivo Contrato Programa a celebrar.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 12.09.2025 que apresenta um total de disponibilidades de 1.163.401,54€ (um milhão cento e sessenta e três mil quatrocentos e um euros e cinquenta e quatro centimos) sendo de Operações Orçamentais 1.052.328,68€ (um milhão cinquenta e dois mil trezentos e vinte e oito euros e sessenta e oito centimos) e de Operações não Orçamentais de 111.072,86€ (cento e onze mil setenta e dois euros e oitenta e seis centimos).

22  
87  
28  
Aut  
70

## Reunião de 15.9.2025

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

**FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 12.09.2025 com 930.783,59€ (novecentos e trinta mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

### CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 15:15 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Armada Maria Cabral de Andrade, que a secretariei. 

  
  
  
  
